



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2021**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 002/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado á contratação temporária pelo Município de Ribeirão do Pinhal-PR, de Profissionais para o cargo de 01 (uma) vaga para a função de Pai ou Mãe Social e 03 (três) vagas de Auxiliar de Mãe e/ou Pai Social sendo de excepcional interesse público, para atendimento do Município de Ribeirão do Pinhal PR.

**RESOLVE,**

**I - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 002/2021 classificados conforme publicação e homologação em Diário Oficial em 18/03/2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

**Pai e/ou Mãe Social**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Lopes de Oliveira	1º

**Auxiliar de Pai e/ou Mãe Social**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Janete Pitoli de Souza	1º
Karina de Souza Ferreira	2º
Jayne Arruda da Silva	3º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- Certificado de Ensino Médio
- Diploma de Curso de Ensino Superior em Medicina;
- Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CRM/PR ou a Certidão de Inscrição junto ao CRM/PR; ou o protocolo de transferência emitido pelo CRM/PR para candidato de outro estado na data da contratação;
- Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) >;



i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);

j) Atestado de Antecedentes Criminais;

k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);

n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);

o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

p) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original);

s) Atestado Médico de aptidão para a função;

t) Número da conta corrente no Banco Itaú.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados **desistentes**.

A comprovação da documentação será feita pela comissão organizadora do PSS 002/2021.

Ribeirão do Pinhal, em 31 de Março de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

RIBEIRÃO DO PINHAL